Salvador, em 1º de fevereiro de 2022.

Of. nº 038/2022

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.253/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, implementar políticas públicas de benefícios fiscais para as indústrias que utilizarem matérias-primas recicladas e/ou sucatas, sobretudo concessão de créditos e/ou isenção/redução do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, como medida de estímulo aos sistemas produtivos biossustentáveis, proteção do meio ambiente e desenvolvimento social e econômico”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, cabendo sua iniciativa ao vereador André Fraga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

DLSN